



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 022/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no valor de R\$ 140.536,60.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 140.536,60 (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), sob códigos e especificações a seguir:

08.243.1114.2238	Incremento Temporário Para Proteção Social Básica MP 1218/24	
3.3.90.39.12.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00
	Subtotal I	R\$ 13.000,00
10.302.1109.2239	Transporte Sanitário Eletivo Municipal SUS Gaúcho	
3.3.90.30.09.03	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 47.536,60
3.3.90.39.09.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
	Subtotal II	R\$ 67.536,60
10.303.1109.1187	Qualificação da Infraestrutura das Farmácias	
4.4.90.52.09.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
	Subtotal III	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 140.536,60

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior:

I – o superávit do ano anterior no recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor total de **R\$ 13.000,00**;

II – o repasse do Governo Estadual, por meio da Secretaria Estadual da Saúde, conforme Portaria SES Nº 90/2026, STN - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor total de **R\$ 67.536,60**;

III – o superávit financeiro do exercício anterior referente ao recurso STN - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor total de **R\$ 60.000,00**;

Totalizando **R\$ 140.536,60**.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

Art. 3º Fica alterado o inciso III do art. 2º da Lei n.º 5.305/2026, de 12 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....

III – o excesso de arrecadação no exercício no recurso STN - 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor total de R\$ 500.000,00;

..... (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 14 DE MAIO DE 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o **Projeto de Lei n.º 022/2026**, que autoriza este Executivo Municipal a abrir créditos especiais nas áreas de atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Saúde.

A abertura busca incluir no orçamento saldos remanescentes do ano anterior para o custeio de atividades no Projeto Conexão Jardim, com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, e aquisição de equipamentos para as farmácias municipais.

Inclui também os repasses da Secretaria Estadual da Saúde, conforme Portaria SES Nº 90/2026, para manutenção da frota de veículos que transportam pacientes do município.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres legisladores apreciando o presente projeto, desde já agradecemos.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 14 DE MAIO DE 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal